DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS – PLANTÕES PRESENCIAIS DE INTERNAÇÃO

1. IDENTIFICAÇÃO

Demandante: Fundação Hospitalar Senhora Santana de Caetité
CNPJ: 13.777.776/0001-64
CNES: 2557118
Contrato SESAB: nº 188/2026
Processo SEI: 019.5120.2026.0075859-41
Fonte: Emenda Parlamentar - LDO 2026
Valor do Plano de Trabalho: R$150.000,00.
Período previsto no Plano de Trabalho: 12 meses

2. OBJETO DA DEMANDA

Contratação de pessoa(s) juridical(s), para prestação de serviços médicos, mediante disponibilização de médicos assistenciais, profissionais de Clínica Médica e médicos plantonistas, em plantões de 12 (doze) e 24 (vinte e quatro) horas, conforme a necessidade assistencial e as escalas definidas pela Fundação, em estrita observância ao Plano de Trabalho vinculado ao Contrato SESAB nº 188/2026.

3. JUSTIFICATIVA E NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Fundação Hospitalar Senhora Santana necessita manter cobertura médica suficiente para assegurar a continuidade da assistência prestada aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS. A dinâmica hospitalar exige disponibilidade de profissionais habilitados para avaliação e reavaliação clínica, acompanhamento dos pacientes, atendimento de intercorrências, definição de condutas, prescrições, evoluções em prontuário e articulação com a equipe multiprofissional.

A necessidade de reforço da equipe médica encontra respaldo direto no Plano de Trabalho aprovado pela SESAB, cuja justificativa prevê a aplicação

dos recursos na manutenção, fortalecimento e garantia da prestação gratuita dos serviços médico-assistenciais à população, inclusive por meio da contratação de profissionais médicos especializados para atuação em serviços de média complexidade, sem vínculo empregatício.

O próprio cronograma do Plano de Trabalho destina o valor de R$ 150.000,00 ao pagamento de médico pessoa jurídica, abrangendo médicos assistenciais, Clínica Médica e médico plantonista de 12 e 24 horas, durante 12 meses. Assim, a contratação pretendida não constitui ampliação estranha ao ajuste: corresponde à finalidade expressamente aprovada pela SESAB.

No âmbito da necessidade concreta da Fundação, os plantões presenciais permitem que haja profissional médico disponível durante os períodos definidos em escala, reduzindo riscos de descontinuidade da assistência e proporcionando resposta tempestiva às intercorrências dos pacientes. A contratação deverá, contudo, permanecer dentro das categorias e limites constantes do Plano de Trabalho.

4. RESULTADOS PRETENDIDOS

4.1. Manter e fortalecer a assistência médico-assistencial gratuita aos usuários do SUS.

4.2. Assegurar cobertura das escalas médicas necessárias ao funcionamento da unidade.

4.3. Disponibilizar médicos assistenciais, de Clínica Médica e plantonistas de 12 e 24 horas, conforme demanda efetiva.

4.4. Garantir continuidade, segurança, eficiência e qualidade da assistência hospitalar.

4.5. Aplicar os recursos recebidos com aderência ao Plano de Trabalho e plena rastreabilidade para prestação de contas.

5. SOLUÇÃO PROPOSTA

Realização de chamamento público para recebimento de propostas de pessoas jurídicas aptas a prestar os serviços médicos previstos no Plano de Trabalho, seguido de julgamento objetivo, verificação documental e formalização de contrato com o(s) prestador(es) selecionado(s), conforme a necessidade de cobertura das escalas e o limite financeiro do ajuste.

O chamamento deverá permitir a comparação dos valores de plantões de 12 e 24 horas e preservar a possibilidade de contratação de mais de um prestador, caso isso seja necessário para a cobertura das escalas, desde que observados critérios objetivos, disponibilidade financeira e vantajosidade.

6. QUANTITATIVOS

O Plano de Trabalho não fixa quantidade de plantões. Por essa razão, o quantitativo será definido durante a execução, de acordo com a necessidade assistencial, a escala aprovada, os valores unitários obtidos no chamamento e o limite global de R$ 150.000,00, sem ultrapassar o objeto e o período de execução do Plano de Trabalho.

Plantões de 12 horas: conforme demanda e disponibilidade financeira.

Plantões de 24 horas: conforme demanda e disponibilidade financeira.

7. RECURSOS E CONTROLE DA DESPESA

A despesa será custeada com os recursos do Contrato SESAB nº 188/2026, repassados em parcela única no valor de R$ 150.000,00 e movimentados na conta específica indicada no instrumento estadual. Os pagamentos deverão possuir nexo causal com o objeto pactuado e permitir rastreabilidade integral.

Para a prestação de contas dos serviços médicos deverão ser mantidos, entre outros documentos exigidos pela SESAB, contrato de prestação de serviços, eventuais termos aditivos, Ordem de Serviço Médico Analítico com

indicação do profissional, carga horária e especialidade, comprovante de CNPJ do prestador, NFS-e e comprovante de transferência bancária.

8. REQUISITOS ESSENCIAIS

8.1. Contratação de pessoa jurídica, conforme previsão expressa do Plano de Trabalho.

8.2. Profissionais médicos legalmente habilitados e com inscrição profissional regular.

8.3. Cumprimento das escalas e cargas horárias efetivamente autorizadas.

8.4. Emissão de NFS-e e documentação que permita identificar serviço, carga horária, valor unitário e valor total.

8.5. Registro adequado dos atos assistenciais e observância dos protocolos e normas da Fundação.

8.6. Manutenção da documentação necessária à fiscalização, auditoria e prestação de contas.

8.7. Pagamento exclusivamente pelos serviços efetivamente executados, comprovados e validados.

9. PRAZO

A execução deverá observar o período de 12 (doze) meses previsto no Plano de Trabalho e as datas efetivas do cronograma vinculadas à publicação e vigência do Contrato SESAB nº 188/2026.

10. CONCLUSÃO

A demanda é necessária, compatível com a finalidade pública do repasse e expressamente contemplada no Plano de Trabalho. Recomenda-se o prosseguimento do procedimento para recebimento e julgamento de propostas de pessoas jurídicas, seguido da contratação dos serviços médicos efetivamente necessários, respeitados o valor global de R$ 150.000,00, o

período de execução, as exigências de prestação de contas e os demais termos do Contrato SESAB nº 188/2026.

Caetité/BA, 01 de outubro de 2026.

ROBERTO FERNANDES LARANJEIRA:00464004519

Assinado de forma digital por ROBERTO FERNANDES LARANJEIRA:00464004519
Dados: 2026.10.01 10:24:14 -03'00'

Roberto Fernandes Laranjeira
Presidente do Conselho Diretor